

## **INFORMATIVO Nº 01/2022**

O **NÚCLEO ESTRATÉGICO DO COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19** informa que, conforme disposto no Decreto nº 18.827, de 7 de outubro de 2020, e na Deliberação nº 020, de 7 de outubro de 2020, o Município de Uberlândia, fica designado na **Fase Flexível** do Plano Municipal de Funcionamento das Atividades Econômicas durante o Período de Pandemia de COVID-19 pelo período de 15 de janeiro a 11 de fevereiro de 2022.

Diante do expressivo aumento do número de casos de COVID-19 verificado nos primeiros dias do mês de janeiro, reforça a necessidade de cumprimento por parte das atividades econômicas e da população das normas de biossegurança, sejam elas gerais, como a utilização de máscaras em todas as suas atividades e higienização frequente das mãos com álcool em gel, ou específicas, como apresentação de certificado de vacinação para acesso a determinados estabelecimentos. Deve-se evitar, ainda, a participação em atividades propensas a aglomerações de pessoas.

O Núcleo Estratégico segue acompanhando o contexto da pandemia no Município de Uberlândia, e informa que em caso de agravamento dos indicadores analisados, poderão ser adotadas, a qualquer tempo, medidas para contenção da circulação do vírus na cidade.